



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Rua São José, 270 - CEP: 63145-000
CNPJ: 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920318-0

LEI Nº 209/2005

**EMENTA: Cria a FEIRA LIVRE DA
CIDADE DE TARRAFAS e dá outras
providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sra.
ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE, faço saber que a Câmara Municipal
de Tarrafas, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a FEIRA LIVRE DA CIDADE DE
TARRAFAS - Ce., no sentido de incrementar as atividades
econômicas do Município, viabilizar a melhor comercialização da
produção local e ampliar as oportunidades comerciais para a
geração de emprego e renda.**

**Art. 2º - A Feira Livre de Tarrafas ocorrerá
semanalmente às Sexta-feira.**

**Art. 3º - A Prefeitura Municipal destinará um espaço
para a realização deste evento.**

**Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal dotará o espaço da Feira
Livre da infra-estrutura adequada ao seu funcionamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 04
de Abril de 2005.**


Antonia Simião L. Leite
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE
Prefeita Municipal